



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal Nº 347, de 25 de Novembro de 2002.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais) para dar cobertura a seguinte programação do Orçamento Vigente:

02 – ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL

01- UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

04- Administração

04122-Administração Geral

041220002-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA

0412200022.002000-MANUT. ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.3.90.14.00.0000-Diárias Civil R\$ 3.000,00

3.3.90.36.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – P. Física .. R\$ 1.600,00

3.3.90.39.00.0000-Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R\$ 8.500,00

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64, pela anulação parcial das dotações especificadas abaixo:

02 – ÓRGÃO: SECRETARIA GERAL

01 - UNIDADE: GABINETE DO SECRETÁRIO

28 – Encargos Especiais

28843 – Serviços da Dívida Interna

288430002 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA

2884300020.003000 – SERVIÇOS DA DÍVIDA-INTERNA

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 13.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

Documento nº 102 25 11/02
Decreto nº 102 25 11/02

João da Costa da Silva

Dir. Dep. Adm. Geral

DECRETO 167/2001

Corumbiara-RO, 25 de Novembro de 2002.

Câmara Municipal de Corumbiara

PROTOCOLO

DATA

HORA

09/12/2002

17/14

Edson de Souza
Prefeito Municipal

Ass. do Responsável